



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº 205/2014

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL  
MUNICIPAL IVANILDO JÚNIOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IVANILDO PAIVA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - O Poder Executivo Municipal dará o nome de "**Hospital Municipal Ivanildo Junior**" ao novo Hospital Municipal que está sendo construído em Davinópolis, próximo ao CIED, a Avenida Davi Alves Silva S/N.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, detalhando as medidas necessárias à sua efetivação, atendendo ao disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Davinópolis – Ma, aos 19 dias do mês de março de 2014.

**IVANILDO PAIVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal